

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three stars are arranged in an arc. The word "LABORE" is written in bold, capital letters across the upper portion of the shield. Below this, a circular gear is superimposed over a landscape featuring a rising sun, a body of water, and a stylized figure. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon scrolls across the width of the emblem, bearing the name "MARACANAÚ" in capital letters.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 957 / 2004

DE 23 / 02 / 2004

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Julio Cesar Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 957 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2004.

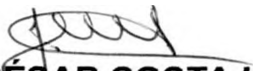
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 854, DE
04 DE SETEMBRO DE 2002, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 854 de
04.10.2002, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano
a Indústria NEW LAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2004.**


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


J.F. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2004.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 854, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 854 de 04.10.2002, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano a Indústria NEW LAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2004.


JOÃO JOSÉ PINTO
Presidente da CMMc